



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58013-251 - João Pessoa - PB - <http://www.tre-pb.jus.br>

Contratação - Estudos Preliminares IN 1/2018TREP n° 4/2023 - NAI

Diretrizes gerais para a elaboração dos estudos preliminares:

1. Listar e examinar os normativos (normas, regras, preceitos, legislações) que disciplinam os serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza.
2. Analisar a contratação anterior, ou a série histórica (se houver), para identificar as inconsistências ocorridas nas fases do Planejamento da Contratação, Seleção do Fornecedor e Gestão do Contrato, com a finalidade de prevenir a ocorrência dessas nos ulteriores Termos de Referência ou Projetos Básicos.
3. Ao final da elaboração dos Estudos Preliminares, avaliar a necessidade de classificá-los nos termos da [Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011](#) (regulamenta acesso à informação), haja vista que os Estudos Preliminares serão anexos do TR ou PB, quando for possível a sua divulgação (e quando não for possível devido a sua classificação, conforme a Lei nº 12. 527, de 2011, um extrato das partes que não contiverem informações sigilosas deverá ser divulgado como anexo do TR ou PB).
4. Sempre que for possível, identificar os servidores que participarão da fiscalização do contrato, os quais poderão ser convidados a participar do Planejamento da Contratação.
5. Concluídos os estudos preliminares e antes da elaboração do termo de referência, as contratações classificadas no DFD como de "alta complexidade", devem ser encaminhados ao Coordenador ou equivalente da área demandante da contratação, para que apresente a declaração cujo modelo encontra-se no SEI.

Diretrizes específicas a cada elemento dos estudos preliminares:

1. Os itens grafados em **negrito** são **obrigatórios** para todas as contratações. No caso das contratações de alta complexidade já identificadas no DFD devem constar todos os itens.
2. Se algum dos itens grafados em **vermelho** não for contemplado (contratações de baixa complexidade), deverá constar justificativa para tal no próprio documento que materializa os Estudos Preliminares
3. Nas contratações que utilizem especificações padronizadas (Vigilância Patrimonial; Limpeza, Asseio e Conservação; Serviços de Transporte), a etapa de Estudos Preliminares poderá ser simplificada ao adotar os modelos de contratação estabelecidos nos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Observação: Manter os tópicos que estão em números romanos maiúsculos. Ler as orientações em números romanos minúsculos entre chaves, atendê-las, apagá-las e redigir no espaço o que é pedido. Apagar as Diretrizes Gerais e Específicas acima, para não poluir o documento.

I- Necessidade da contratação:

Aperfeiçoamento dos sistemas de transmissão audiovisual das sessões e eventos do TRE-PB, em atenção às Resoluções CNJ 215/2015 e CNJ 401/2021

II - Equipe de planejamento:

José Augusto de Oliveira Neto
Humberto Borges Lima de Vasconcelos
Valnia Lima Vêras Mariani Alves
Soraya Bezerra Cavalcanti Norat

III - Normativos que disciplinam os serviços ou a aquisição a serem contratados, de acordo com a sua natureza:

Plano Estratégico do TRE-PB 2021/2016.

Resolução CNJ 468/2022, CNJ 215/2015 e CNJ 401/2021

IV - Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade (se houver):

A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico 2021-2026, deste TRE-PB.

V - Requisitos da contratação:

Para o objeto pretendido, propõe-se a contratação de empresa especializada na prestação de serviços relacionados a recursos tecnológicos de acessibilidade, que possibilitarão a tradução em tempo real da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), durante a veiculação dos eventos do TRE-PB, seja através do canal oficial, seja por meio do Youtube. Os recursos automatizados propiciarão acessibilidade e transparência aos eventos e manifestações públicas realizadas no âmbito desta Justiça Eleitoral. A comunicação será estabelecida por meio de avatar (em efeito de picture in picture no canto inferior da imagem) ou interprete humano em videoconferência, em tempo real, de responsabilidade da empresa contratada, além de reconhecimento de voz, com transcrição em formato de legendas e a geração de recurso de audiodescrição, simultâneo, de todo o evento. A duração inicial do contrato, de natureza continuada, será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, prorrogáveis até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma disposta no artigo 57, inciso II, da Lei Nº 8.666/1993. Outrossim, a efetiva prestação dos serviços se dará no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato. Não houve contratações anteriores dessa natureza no âmbito do TRE-PB e não há necessidade de a Contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

VI - Estimativa das quantidades

Os quantitativos e o orçamento são estimativos e servirão, tão somente, de subsídio aos licitantes para formulação de propostas para posterior análise da vantagem para este Tribunal

VII - Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:

Ao efetuar pesquisa de preço no mercado, acerca dos recursos de acessibilidade almejados, duas empresas enviaram orçamentos: A Xtream Solutions e a ION. A primeira dispõe de todos os recursos de acessibilidade que indicamos (audiodescrição, transcrição de áudio para texto e intérprete de LIBRAS), já a segunda não dispõe da audiodescrição.

VIII - Providências para adequação do ambiente do órgão:

Não há necessidade de adequação do ambiente deste Regional para prestação do serviço que se deseja contratar, nem tampouco há necessidade de capacitação de servidores para atuação na contratação e fiscalização do serviço a ser contratado.

IX - Estimativas de preços ou preços referenciais:

Orçamento apresentado pela Xtream Soutlions:

- 1) Transcrição de audio para texto - 2.700 (minutos/mês) - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
- 2) Tradução e Interpretação em Libras com Pessoas - 2.700 (minutos/mês) - R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
- 3) Audiodescrição - 2.700 (minutos/mês)- R\$ 3.000,00 Total equivalente a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por mês e R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) por ano. Obs.:

Valores calculados com 90 minutos de vídeos gravados por dia com estimativa de 2700 minutos por mês.

Orçamento apresentado pela ICON:

Tradução e Interpretação de LIBRAS/LP -

Valor da hora = R\$ 300,00

Quantidade de horas = 550

Valor total = R\$ 165.000,00

X - Descrição da solução como um todo (preencher caso a solução demande a contratação de várias soluções em separado):

Para garantir um cenário de inclusão no ambiente desta Justiça Eleitoral, faz-se imprescindível oferecer e apoiar produções e eventos acessíveis. É cada vez mais importante garantir acessibilidade para todas as pessoas, preservando consequentemente o direito à cidadania efetiva.

Conforme a Resolução CNJ n.º 401/2021 o Poder Judiciário deverá adotar procedimentos voltados para acessibilidade, que sejam capazes de estabelecer uma comunicação eficiente, seja a partir da utilização da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), do Braille, da audiodescrição e todos os de recursos de tecnologia assistiva pertinentes.

Neste TRE-PB observamos a necessidade de adoção dos seguintes recursos de acessibilidade:

- a) Transcrição de áudio para texto - realizada através de um programa de reconhecimento de voz, que converterá, simultaneamente, a fala num texto escrito;
- b) Audiodescrição - Descrição das informações visuais presentes no conteúdo audiovisual, em tempo real, simultâneo;
- c) Intérpretes de Libras (avatar ou humano) - tradução simultânea da comunicação verbal para a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.

A utilização da Língua Brasileira de Sinais é uma forma de garantir a preservação da identidade das pessoas e comunidades surdas. A pessoa surda, através da LIBRAS, pode desenvolver integralmente todas as suas possibilidades cognitivas, afetivas e emocionais, permitindo sua inclusão e integração na sociedade. Importante salientar, que a LIBRAS faz uso de movimentos e expressões corporais e faciais que são percebidos pela visão.

Existem atualmente dois tipos de intérpretes de LIBRAS, o avatar e o humano. O avatar é um robô de inteligência artificial, um personagem tridimensional, que reproduz os sinais a partir de palavras enviadas em forma de texto.

Ao realizar estudos acerca do assunto em pauta, a fim observar qual interprete de LIBRAS seria mais apropriado às necessidades deste Regional, constatou-se uma insatisfação por parte das pessoas surdas ao relatar experiências de comunicação inclusiva a partir do uso de avatares. Dentre as maiores críticas, indica-se a ausência de expressões faciais e corporais dos avatares, que tornam a interpretação precária, visto que não exprimem as emoções que compõem a mensagem a ser transmitida. Outro problema, diz respeito à interpretação da mensagem, os avatares sempre traduzem num sentido literal, adotando, algumas vezes, um significado deturpado, vez que não conseguem captar metáforas ou palavras, que na língua portuguesa têm sentido ambíguo ou múltiplas interpretações”

<https://blog.signumweb.com.br/curiosidades/libras-inteligencia-artificial-avatar/>

Devido a esses questões relacionadas à limitação dos avatares, persiste a preferência de intérprete de LIBRAS humano, que realizará a tradução simultânea da comunicação verbal para a língua de sinais

XI - Justificativas para o não parcelamento da solução quando necessária para individualização do objeto (preencher, somente quando houver necessidade da contratação de vários itens de forma agrupada):

A divisão de aquisição dos produtos em pauta, por empresas diferentes, poderá gerar problemas na efetiva utilização dos recursos digitais de inclusão. A fim de facilitar operacionalizar, controlar e gerenciar a execução de forma mais efetiva para não haver prejuízo para o conjunto da solução.

XII - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

Possibilitar o acesso das pessoas com deficiência auditiva (que se comunicam por meio da LIBRAS) e com deficiência visual, aos eventos, solenidades, audiências e julgamentos deste Regional, através de recursos de acessibilidade digital.

XIII - Objeto:

Diante das informações e pesquisas realizadas, constatou-se que para garantir uma acessibilidade digital para pessoas com deficiência no âmbito desta Justiça especializada, faz-se imprescindível a contratação de uma empresa que possa disponibilizar os seguintes recursos tecnológicos: Transcrição de áudio para texto; Audiodescrição; e Intérpretes de Libras humano, que atuará através de uma janela mediante videoconferência, com tradução simultânea da comunicação verbal para a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.

XIV - Declaração da viabilidade ou não da contratação:

Esta Equipe de Planejamento declara que, mediante os estudos preliminares apresentados, a contratação pretendida é viável e necessária.

Quadro 1 – Soluções de mercado (produtos, fornecedores, fabricantes, etc) que atendem aos requisitos especificados (item III, vi)

Produtos	Fornecedores	Fabricantes	Etc
Audiodescrição Transcrição de áudio para texto Intérprete de LIBRAS			

**VALNIA LIMA VERAS MARIANI ALVES
RESPONSÁVEL PELO NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO**



Documento assinado eletronicamente por VALNIA LIMA VERAS MARIANI ALVES em 02/06/2023, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA NETO
ASSESSOR(A) DE ELEIÇÃO, INOVAÇÃO E INCLUSÃO**



Documento assinado eletronicamente por JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA NETO em 05/06/2023, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

SORAYA BEZERRA CAVALCANTI NORAT

ANALISTA JUDICIÁRIO

Documento assinado eletronicamente por SORAYA BEZERRA CAVALCANTI NORAT em 19/06/2023, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1573495&crc=E83556C6, informando, caso não preenchido, o código verificador **1573495** e o código CRC **E83556C6**.

Referência: Processo nº 0001164-30.2023.6.15.8000

SEI nº: 1573495